

REGULAMENTO - “PROGRAMA INDIQUE E GANHE”

A **ZIG TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.356.125/0001-42, sediada na -Endereço - Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 61-A, no bairro Brooklin, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP nº 04.578-000 (“ZIG”), por seus representantes legais, apresenta a campanha de Indicação Cliente ZIG (“Campanha”). Este programa é voluntário e gratuito, de livre acesso aos clientes convidados em participar e não está vinculado a nenhum tipo de aquisição de produtos ou serviços.

1. OBJETIVO

- 1.1. O "Programa Indique e Ganhe" é uma ação promovida pela ZIG e tem por objetivo o recebimento de indicações de contatos qualificados para a oferta dos serviços da implantação do sistema ZIG (“Programa”).
- 1.2. Os clientes participantes receberão um desconto em sua mensalidade caso as suas indicações se convertam em implantação.
- 1.3. Todas as regras, procedimentos e informações atreladas ao presente Programa serão somente disponibilizados aos clientes da ZIG por meio de veículos de comunicação oficiais da marca em referência. A ZIG não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas ao Programa que sejam feitas em ambientes não-oficiais.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 2.1. O presente Programa é válido em todo o território nacional e destinado exclusivamente às pessoas jurídicas clientes da ZIG, respeitados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 2.2. A participação no presente Programa é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.
- 2.3. Ler e aceitar este Regulamento, por tal ato submetendo-se de forma irrevogável e irrevogável a todos os respectivos termos e condições.

3. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

- 3.1. A vigência do Programa será de 05 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado ou renovado, sendo um compromisso da ZIG informar os participantes, sobre a prorrogação do Programa.
- 3.2. A ZIG pode encerrar esse Programa a qualquer tempo, mediante comunicação via [site da campanha](#) para os clientes participantes com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o término do Programa, sendo que os clientes que fizerem indicações até a data efetiva do encerramento e cumprirem as exigências previstas, receberão os benefícios de acordo com o disposto neste Regulamento.

4. INDICAÇÕES DE CONTATOS QUALIFICADOS

- 4.1. Os clientes deverão indicar contatos para a área Comercial da ZIG, preenchendo o formulário da campanha disponibilizado em <https://zig.fun/campanha-indique-e-ganhe/>

4.1.1. Deverão ser obrigatoriamente preenchidos no formulário: nome, empresa e telefone de contato.

4.2. Para os fins do presente Programa, serão considerados apenas os “contatos qualificados”, definidos conforme as condições a seguir:

- (a) pessoas jurídicas que ainda não tenham sido clientes da ZIG até o momento do cadastro no Programa;
- (b) a indicação que tiver ocorrido primeiro, caso haja uma mesma indicação realizada por dois ou mais participantes diferentes; e
- (c) pessoas jurídicas que ainda não tenham sido cadastradas na ZIG em outros canais.

4.3. Realizada a indicação, esta não poderá ser desfeita.

4.4. A ZIG poderá entrar em contato com o indicado para a confirmação dos dados e agendamento da visita, se aplicável.

5. REGRAS DA CAMPANHA

5.1.1. As indicações só serão aceitas se registradas conforme processo descrito neste Regulamento. Caso contrário, o participante não será elegível à recompensa.

5.2. A partir da indicação dos contatos qualificados, a ZIG adotará providências com o objetivo de avaliar a indicação e realizar a abordagem comercial conforme o caso.

5.3. A recompensa será devida ao participante se, cumulativamente, o estabelecimento vinculado ao contato indicado:

- possuir a partir de R\$ 75.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em TPV mensal (Volume Total de Pagamentos); e
- contratar a tecnologia da ZIG para realizar a gestão dos pagamentos.

5.4. Uma vez preenchidas as condições do item 6.3 acima, deu match! O cliente será comunicado do fechamento do negócio e receberá a informação quanto à recompensa.

6. RECOMPENSA

6.1. As indicações convertidas em venda na forma do item 6.3 acima serão recompensadas com o bônus no valor de R\$ 1.000 (três mil reais) no Dashboard Zig da empresa responsável pela indicação.

6.1.1. O bônus somente será efetivado após a realização do pagamento pelo estabelecimento, em decorrência do contrato celebrado com a ZIG.

6.2. O bônus será livre e desembaraçado de qualquer ônus para os Clientes ZIG.

6.3. Não será de responsabilidade da ZIG, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo das recompensas, não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento.

- 6.4. A qualquer momento a ZIG se reserva o direito de alterar as recompensas da Campanha a seu livre critério.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente Programa independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71.
- 7.2. Todas as indicações devem vir provenientes de fontes lícitas e que obedeçam à Lei Federal nº 13.709/2018.
- 7.3. Os participantes concordam em isentar a ZIG de qualquer responsabilidade relacionada a ações, omissões ou eventos que ocorram no contexto deste Programa. A recompensa é a única obrigação assumida pela ZIG caso as condições previstas sejam atendidas.
- 7.4. A ZIG se reserva o direito de alterar qualquer disposição deste Regulamento, bem como desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos aqui previstos, independentemente de qualquer comunicação prévia.
- 7.5. Não serão admitidos clientes que estejam inadimplentes com suas faturas de serviços ou ex-clientes que cancelaram seus contratos antecipadamente.
- 7.6. Em caso de (suspeita de) fraude ou de condutas que possam alterar o regular resultado desse Programa, a ZIG poderá adotar medidas para coibir tais comportamentos, inclusive anular a recompensa, não sendo devida qualquer indenização a qualquer dos participantes.
- 7.7. A ZIG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações, mas sem se limitar a: (i) pelas indicações que não forem efetivadas em qualquer circunstância; (ii) por qualquer inaptidão da casa indicada; e (iii) por limitações tecnológicas da casa indicada que impossibilitem a implantação do sistema ZIG.
- 7.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento deverão ser direcionadas por meio dos canais de atendimento da ZIG e serão respondidas/decididas de forma soberana e irrecorrível pela Direção e/ou organização da ZIG.
- 7.9. A simples participação no presente Programa implicará no integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que os participantes ganhadores não possuem qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir a recompensa.